MARACAJÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias internas modulares, incluindo painéis, módulos com vidro cristal 4 mm e portas, com todos os perfis estruturais, ferragens e acessórios necessários à completa montagem e funcionamento do sistema, destinados à adequação dos ambientes que comporão o Centro Administrativo do Município de Maracajá.

A contratação compreenderá fornecimento dos materiais, transporte, montagem e instalação, devendo a solução ser entregue pronta para uso, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos a serem definidos no presente Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

O procedimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo menor preço por lote, composto por três itens, considerando a necessidade de instalação gradativa das divisórias conforme a organização e implantação dos setores administrativos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a adequação dos ambientes internos destinados à instalação dos setores administrativos do Município, por meio da implantação de divisórias internas modulares que permitam a organização funcional dos espaços de trabalho.

O imóvel que sediará o Centro Administrativo encontra-se atualmente sem divisões adequadas para o funcionamento dos departamentos da Administração, sendo necessária a realização de adaptações internas que possibilitem a criação de salas, setores e ambientes de atendimento compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais.

A utilização de divisórias modulares apresenta-se como solução adequada para esse tipo de adequação, pois permite instalação rápida, flexibilidade na configuração dos ambientes e possibilidade de futuras alterações no layout, conforme as necessidades administrativas que venham a surgir ao longo da utilização do espaço.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que a implantação das divisórias ocorra de forma gradual, iniciando-se pelos ambientes prioritários e permitindo a ampliação das instalações conforme a evolução da ocupação do prédio e a necessidade de organização dos demais setores.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir adequadas condições de organização administrativa, funcionalidade dos ambientes de trabalho e melhor estruturação dos espaços destinados ao atendimento das atividades públicas municipais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para análise da necessidade administrativa e das alternativas disponíveis para adequação dos ambientes destinados à instalação do Centro Administrativo do Município.

Conforme demonstrado no ETP, a implantação de divisórias internas modulares constitui solução tecnicamente adequada para a organização dos espaços de trabalho, permitindo a criação de salas e setores administrativos de forma rápida, funcional e com possibilidade de reconfiguração futura conforme as necessidades da Administração.

A solução adotada apresenta vantagens operacionais relevantes, tais como facilidade de instalação, flexibilidade de layout, manutenção simplificada e possibilidade de ampliação ou remanejamento das divisões internas, características que tornam o sistema adequado para ambientes administrativos que podem demandar adaptações ao longo do tempo.

Dessa forma, considerando as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, sendo a solução mais adequada para viabilizar a organização dos ambientes que comporão a estrutura administrativa do Município.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da legislação vigente.

A Ata de Registro de Preços terá por finalidade registrar os preços para futura e eventual contratação do objeto, permitindo que a Administração realize as aquisições e instalações conforme a necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

Cada solicitação será formalizada por meio da respectiva Autorização de Fornecimento, na qual serão definidos os quantitativos a serem executados, observando-se os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no presente Termo de Referência.

A empresa registrada ficará obrigada a atender às solicitações da Administração durante o período de vigência da Ata, nas condições e prazos estabelecidos no processo licitatório.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo

	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

Esses documentos asseguram a coerência, a transparência e a adequada instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo	**X**	Bem/ Equipamento/Material Permanente
	Serviço		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens com instalação, consistindo na disponibilização de divisórias internas modulares, incluindo painéis, módulos com vidro cristal 4 mm e portas, acompanhados de todos os perfis, ferragens e acessórios necessários à sua completa montagem.

Trata-se de solução padronizada, amplamente disponível no mercado, cujas especificações técnicas podem ser claramente definidas no instrumento convocatório, não demandando desenvolvimento tecnológico específico ou soluções customizadas de alta complexidade.

Dessa forma, a contratação enquadra-se como fornecimento comum, permitindo a realização do procedimento licitatório na modalidade pregão, conforme previsto na legislação aplicável, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução consiste na implantação de sistema de divisórias internas modulares destinado à compartimentação e organização dos ambientes administrativos que comporão o Centro Administrativo do Município.

O sistema será composto por painéis modulares, módulos com vidro cristal 4 mm e portas compatíveis com o sistema, incluindo perfis estruturais, ferragens, peças de fixação e demais componentes necessários à montagem e pleno funcionamento das divisórias.

Os painéis deverão possuir estrutura interna do tipo colmeia (honey comb), com espessura aproximada de 35

mm, garantindo leveza estrutural e adequada resistência ao uso em ambientes administrativos. O acabamento externo deverá ser em resina melamínica de baixa pressão, proporcionando resistência à abrasão, impactos e riscos decorrentes do uso cotidiano.

A solução adotada permitirá diversas modulações e configurações de layout, possibilitando a criação de salas e ambientes de trabalho conforme as necessidades da Administração, inclusive com composições que integrem painéis e módulos com vidro, favorecendo a iluminação natural e a integração visual entre os espaços.

A contratação compreenderá fornecimento dos materiais, transporte, montagem e instalação, devendo a empresa contratada entregar o sistema de divisórias devidamente instalado, ajustado e em plenas condições de utilização.

A implantação das divisórias ocorrerá de forma gradual, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

As divisórias internas a serem fornecidas e instaladas deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas, garantindo desempenho, durabilidade e adequada utilização em ambientes administrativos:

a. Painéis de divisória

Os painéis deverão possuir espessura aproximada de 35 mm, com estrutura interna do tipo MSO (honey comb), composta por colmeia estrutural que proporcione leveza e adequada resistência mecânica.

O revestimento externo deverá ser em resina melamínica de baixa pressão, garantindo resistência à abrasão, impactos e riscos decorrentes do uso cotidiano em ambientes administrativos.

Os painéis deverão possuir acabamento uniforme, sem imperfeições visíveis, e bordas devidamente protegidas por perfis compatíveis com o sistema de divisórias.

b. Módulos com vidro

Os módulos envidraçados deverão ser compostos por vidro cristal com espessura mínima de 4 mm, devidamente fixado em estrutura compatível com o sistema de divisórias.

O sistema deverá permitir a composição de diferentes modulações, podendo integrar painéis e vidro conforme a necessidade de layout dos ambientes, possibilitando maior aproveitamento da iluminação natural e integração visual entre os espaços.

c. Portas

As portas deverão ser compatíveis com o sistema de divisórias adotado, garantindo integração estética e funcional com os painéis.

Deverão ser fornecidas com dobradiças, fechaduras, maçanetas e demais ferragens necessárias ao pleno funcionamento, assegurando abertura e fechamento adequados e durabilidade no uso cotidiano.

d. Perfis e acessórios

O sistema deverá incluir perfis estruturais, guias, peças de fixação e demais acessórios necessários à completa montagem das divisórias, assegurando estabilidade estrutural e adequado acabamento.

e. Instalação

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, transporte, montagem e instalação das divisórias, incluindo ajustes necessários para perfeito alinhamento e fixação das estruturas.

A solução deverá ser entregue completamente instalada e em condições de uso, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais correções necessárias para garantir o pleno funcionamento do sistema.

f. Amostras

Deverão ser apresentadas amostras dos materiais – painel e vidro – já solicitadas para apresentação no dia da sessão do pregão, permitindo a verificação da qualidade, acabamento e conformidade com as especificações técnicas previstas no edital.

A exigência de pregão presencial justifica-se pela necessidade de conferência imediata das amostras, garantindo que apenas materiais que atendam às especificações sejam aprovados. Tal medida visa celeridade no processo, considerando a urgência da execução das divisórias, de modo que as salas estejam prontas para uso no início de maio, em ocasião da inauguração do Centro Administrativo do Município de Maracajá.

8.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	QTDE.	UN. MED.	OBJETO	MÉDIA VALOR UN.	VALOR TOTAL
Lote Único					
01	1.500	m²	Divisórias internas tipo Divilux/Eucatex ou equivalente técnico, compostas por painéis com	R$ 165,80	**R$ 248.700,00**

			miolo MSO (“honey comb”) de 35 mm de espessura, cor a definir.		
02	40	un	Porta 80x210 tipo Divilux/Eucatex, cor a definir.	R$ 471,80	**R$ 18.872,00**
03	480	m	Vidro incolor 4mm - 105cmx120cm (1,26m²).	R$ 315,00	**R$ 151.200,00**
VALOR TOTAL R$ 418.772,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais).					

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 418.772,00** (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.704.0000.0704 19 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 19 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.704.0000.0704 54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540 55 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540 50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540 51 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 51 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540 45 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500 45 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.540.0000.0540 46 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500

A presente contratação possui adequação orçamentária, com recursos previstos no orçamento do Município, conforme dotação a ser informada pelo setor de Contabilidade, garantindo a disponibilidade financeira necessária para o atendimento do objeto.

A despesa decorrente da eventual contratação será suportada por recursos próprios do Município, observadas as classificações orçamentárias, elementos de despesa e demais informações contábeis pertinentes, as quais integrarão o processo administrativo antes da formalização da Ata de Registro de Preços.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos abaixo, conforme exigido na legislação vigente e no instrumento convocatório:

a. Habilitação jurídica

- Comprovação de existência legal da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação.

b. Regularidade fiscal e trabalhista

- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

c. Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento e instalação de divisórias internas modulares ou objetos de natureza similar, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação.

d. Condições específicas de execução

- Compromisso da contratada em fornecer o material conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade do produto, substituição em caso de não conformidade e atendimento às exigências administrativas aplicáveis.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O fornecimento e a instalação das divisórias deverão ocorrer em até **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Administração, podendo o prazo ser ajustado conforme a complexidade da instalação e a quantidade de itens solicitados em cada demanda.
Local de execução/entrega:	A execução do objeto ocorrerá no Centro Administrativo do Município de Maracajá, em edificação pertencente ao patrimônio municipal, em ambiente previamente indicado pela Administração, onde serão realizadas as medições, fornecimento dos materiais e instalação das divisórias.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, inconformidades com as especificações técnicas ou problemas decorrentes da instalação, a contratada deverá realizar a correção, substituição ou ajuste necessário no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da notificação formal da fiscalização do contrato, sem ônus adicional para a Administração

Condições de pagamento:	O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, comprovando a conformidade da instalação com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as condições e prazos previstos na legislação vigente e no instrumento convocatório.
AMOSTRA	Deverão ser apresentadas amostras dos materiais – painel e vidro – no **dia da sessão**, permitindo a verificação da qualidade, acabamento e conformidade com as especificações técnicas previstas no edital.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição do objeto será realizada pela fiscalização do contrato, considerando o fornecimento e a instalação efetiva das divisórias, incluindo painéis, módulos com vidro, portas e demais componentes previstos, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

Para fins de aceite, será verificado se os materiais utilizados e a instalação executada atendem integralmente às especificações técnicas, bem como às condições de qualidade, acabamento, alinhamento, fixação e funcionamento adequado das portas e demais componentes do sistema.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a. Recebimento provisório:

Realizado após a conclusão da instalação, mediante verificação preliminar da conformidade dos materiais e da execução dos serviços, podendo a fiscalização apontar eventuais ajustes ou correções necessárias.

b. Recebimento definitivo:

Ocorrerá após a verificação final de que todas as exigências contratuais foram atendidas, não havendo pendências quanto à qualidade dos materiais fornecidos, à instalação realizada e ao pleno funcionamento do sistema de divisórias.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas, a contratada será formalmente notificada para realizar as correções necessárias no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório:

- Fornecer e instalar as divisórias conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos materiais utilizados e a correta execução dos serviços.
- Fornecer todos os materiais, componentes, perfis, ferragens, peças de fixação, acessórios e demais itens necessários para a completa instalação do sistema de divisórias, incluindo painéis, módulos com vidro, portas e demais elementos que compõem a solução.
- Realizar as medições necessárias no local de instalação, quando solicitado pela Administração, garantindo a correta adequação dos módulos às dimensões e características dos ambientes.
- Executar o transporte, montagem e instalação das divisórias, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos adequados, assegurando a estabilidade, o alinhamento e o adequado acabamento do sistema instalado.
- Cumprir os prazos estabelecidos para execução do objeto, conforme definido neste Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração.
- Responsabilizar-se pela substituição, correção ou ajuste de materiais e serviços que apresentem defeitos, irregularidades ou desconformidades com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em conformidade com a legislação vigente.
- Atender às determinações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências solicitadas para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio da Administração ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, providenciando os devidos reparos ou ressarcimentos quando necessário.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação aplicável:

- Emitir as Autorizações de Fornecimento (AF) necessárias para a execução do objeto, indicando os locais e condições para instalação das divisórias.
- Permitir o acesso da contratada às dependências onde serão executados os serviços, assegurando as condições necessárias para a realização das medições, entrega dos materiais e instalação.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio do fiscal do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de eventuais irregularidades, defeitos ou

inconformidades, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

- Efetuar o pagamento devido à contratada, após a execução do objeto e o atesto da nota fiscal pela fiscalização do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

15. GARANTIA DO OBJETO

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços de instalação das divisórias pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada ficará responsável por corrigir, reparar ou substituir quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação, falhas de instalação, problemas estruturais ou inconformidades com as especificações técnicas, sem qualquer ônus para a Administração.

A garantia deverá abranger painéis, módulos com vidro, portas, perfis, ferragens, fixações e demais componentes do sistema, bem como eventuais ajustes necessários decorrentes do uso normal das estruturas instaladas.

Caso sejam identificadas irregularidades durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias no prazo máximo estabelecido pela Administração, a contar da comunicação formal da fiscalização do contrato.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão executadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 031/2024, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e execução contratual no âmbito do Município de Maracajá/SC com a seguinte designação:

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, Matrícula nº 2879.

Competências: Responsável pela condução administrativa do contrato, incluindo a emissão da Ordem de Serviço,

o monitoramento global do cumprimento dos prazos e das obrigações financeiras, e a interlocução formal com a contratada para questões de gestão.

Fiscal do Contrato: Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3030.

Competências: Responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços, devendo realizar vistorias, atestar as etapas de execução, verificar a conformidade com as especificações deste TR e emitir os pareceres para aceite provisório e definitivo.

A contratada deverá manter comunicação direta e eficiente com ambos os agentes, atendendo prontamente a suas solicitações e fornecendo todas as informações necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual.

18. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
Tipo de objeto:	Aquisição de bens duráveis.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por lote.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023, sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.

As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.

Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 17 de março de 2026.